



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.890, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: *Dispõe sobre a autorização para revisão geral anual dos Servidores Públicos municipais e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais, concursados e comissionados, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2022, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais lotados no Magistério, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2022, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 3º - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de janeiro de 2023.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.890, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

*Súmula: Dispõe sobre a autorização para
revisão geral anual dos Servidores Públicos
municipais e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais, concursados e comissionados, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2022, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º - Autoriza a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais lotados no Magistério, decorrente da defasagem inflacionária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de 2022, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 3º - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 24 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:64CE95C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/01/2023. Edição 2696
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>